

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### INFRAOPS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

#### “INFRAOPS”

#### PREÂMBULO

A empresa **INFRAOPS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.662.767/0001-25, Inscrição Estadual nº 126.035.814.112, inscrita no CCM da Prefeitura do Município de São Paulo, neste Estado, com sede à Avenida Marquês de São Vicente, 446, cj.314, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-000, com o nome fantasia “**INFRAOPS**”, que atua na prestação de serviços e desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas informatizados (Tecnologia da Informação-TI), dentro de princípios éticos, visando manter sólida sua reputação no mercado, com responsabilidade social e ambiental, com respeito às instituições, às práticas sadias da livre concorrência, do livre mercado, e à contribuição para o desenvolvimento da tecnologia da informação, sempre pautada pela integridade, lealdade, respeito e valorização do ser humano em sua dignidade, com respeito às diversidades, opiniões e crenças, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.



## 1. OBJETIVO:

1.1. Com o objetivo de seguir e praticar os princípios éticos e valores adotados, a empresa **INFRAOPS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, a seguir designada abreviadamente por seu nome fantasia “**INFRAOPS**” formula o presente Código de Ética e Conduta (“Código”), que se regerá pelas disposições seguintes.

1.2. Este Código tem como objetivo descrever os princípios éticos, morais e comportamentais que devem nortear a “**INFRAOPS**” e os relacionamentos, comportamento e condutas institucionais de todos os seus colaboradores, internos e externos, em especial a todos os integrantes do seu quadro societário e administrativo, seus diretores, empregados, funcionários e prepostos, inclusive seus prestadores de serviços terceirizados (doravante designados em conjunto simplesmente “Colaboradores”), fornecedores e parceiros de negócios, no exercício de suas funções e atividades relacionadas à sua atuação.

1.3. Objetiva o presente Código, sem prejuízo das demais premissas e proposições nele elencadas:

- Estabelecer o conjunto de valores, princípios gerais, padrões de conduta e responsabilidades indispensáveis para balizar a atuação ética dos Colaboradores da “**INFRAOPS**”;
- Evitar irregularidades em suas atividades;
- Respeitar a integridade nas relações profissionais, tanto interna como externas, bem como de seus clientes e fornecedores;
- Reforçar o cumprimento de leis e normas de atuação e conduta nas atividades fins da empresa;
- Garantir a confidencialidade das informações sobre a empresa e seus clientes e fornecedores, colaboradores internos e externos, e de toda a comunidade envolvida em suas atividades;
- Manter a excelência no trabalho realizado no dia a dia e estimular o comportamento ético nas relações entre Colaboradores e entre estes e seus clientes, fornecedores e todos que, de alguma forma, se relacionam com a empresa;
- Evitar e repudiar qualquer forma de discriminação racial, de origem ou procedência,



de credo ou de convicções políticas e ideológicas, ou qualquer forma de injustiça que possa comprometer a imagem da empresa perante seus colaboradores internos ou externos, clientes e fornecedores, e de todos que, de alguma forma, se relacionem com a empresa;

- Preservar o relacionamento de trabalho alicerçado na transparência entre líder e liderado para uma relação respeitosa, construtiva e colaborativa, independentemente da posição hierárquica, de comando ou de subordinação, de cada um, sempre respeitando a dignidade humana e o objetivo social da relação capital e trabalho, segundo as normas constitucionais e legais;
- Influenciar a cultura organizacional da “**INFRAOPS**”, visando o comprometimento dos Colaboradores no sentido de manter e promover condutas, permanentemente pautadas por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, e nas obrigações assumidas com os clientes, impedindo a utilização da empresa em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos.
- Oferecer ambiente de trabalho saudável e seguro a seus Colaboradores, e as condições necessárias para o pleno exercício de suas capacidades e habilidades.

## 2. VALORES

2.1. Além dos objetivos já elencados no item anterior, e sem prejuízo deles, são valores contemplados pela “**INFRAOPS**” no exercício de suas atividades e sua atuação no mercado:

- Oferecer serviços de tecnologia de maneira inteligente e sustentável para os negócios de seus clientes.
- A dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e a redução das desigualdades sociais como fundamentos principais que devem orientar os atos e decisões da “**INFRAOPS**” e dos seus Colaboradores, bem como os compromissos com os clientes.
- O pleno respeito às pessoas em sua dignidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o pleno exercício da cidadania e dos direitos inerentes à pessoa humana, pela valorização do trabalho, pela valorização da educação e do aprendizado, e capacidade de empreender.
- A transparência nos processos de trabalho, de fornecimento de produtos e serviços



e de relacionamento profissional com clientes, colaboradores internos e externos.

- Absoluto sigilo profissional e comercial em todas as etapas de contratação e de execução dos serviços contratados e/ou fornecimento de produtos.
- Competência técnica e parceria de resultados como objetivo de sua atuação como empresa de Tecnologia da Informação (TI).
- O bom relacionamento com os diversos setores sociais em que atua, assegurando aos clientes profissionalismo e confiança nas soluções que almejam, investimento constante em atualização e aprimoramento dos recursos tecnológicos mais adequados às necessidades de seus clientes, e estrito cumprimento das obrigações assumidas perante clientes, colaboradores internos e externos, sempre dentro das normas éticas, morais e legais que norteiam suas atividades, de modo a proporcionar ambiente saudável e de confiança mútua, cumprindo rigorosamente os acordos e contratos firmados.
- Valorização das parcerias construídas com seus clientes, na busca de resultados satisfatórios para as partes envolvidas e para a sociedade como um todo.
- Reconhecimento e respeito à atuação dos órgãos controladores ou orientadores de suas atividades, sejam eles entes públicos ou entidades privadas com poder de fiscalização e controle, associações de classe, entidades educacionais e sindicais.
- Manutenção de um ambiente de trabalho com relacionamento baseado no profissionalismo, na confiança mútua, na cooperação, na integração de todos os colaboradores, e no respeito às diferenças individuais de cada um.
- Compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências profissionais adquiridos ou desenvolvidos – desde que respeitado o devido sigilo profissional e comercial -, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global de clientes e colaboradores.
- Valorização das pessoas e respeito à sua dignidade, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, intelectual, técnico e profissional.
- O zelo permanente em sua atuação pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, intelectuais, técnicos e financeiros disponíveis, visando uma economia sustentável.
- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses das pessoas e empresas envolvidas, de clientes e colaboradores em geral.
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças que possam contribuir para o seu desenvolvimento e sua atuação.



- Valorização e estímulo à conduta ética individual e coletiva de colaboradores internos e externos, clientes e fornecedores.
- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, integridade, a equidade, a independência, a probidade, a boa-fé e a eficiência em todos os atos praticados, valorizando a transparência, a lealdade e a confiabilidade.
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa, seus clientes e colaboradores internos e externos.
- Relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela “**INFRAOPS**” e à moral social, evitando aqueles que sabidamente não possuem os mesmos princípios.
- Rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social de seus Colaboradores e prestadores de serviços terceirizados.
- Reconhecimento à legitimidade dos canais de diálogo com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, através de instrumento adequado para buscar a composição e a convergência de interesses conflitantes.
- Cumprimento da legislação e das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da “**INFRAOPS**” com seus Colaboradores.
- Estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania.
- Incentivo, apoio e participação em ações governamentais e institucionais voltadas para o desenvolvimento social e cultural, proporcionando acesso à informação e ao conhecimento, bem como a preservação do meio ambiente.
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados, colaboradores, clientes e todos que, de alguma forma, se relacionam com a atuação da **INFRAOPS**.
- As práticas de governança com foco na identificação, monitoramento e controle de quaisquer espécies de riscos que possam comprometer a “**INFRAOPS**” e/ou seus clientes.



- A proteção de Dados Pessoais de seus Colaboradores, prestadores de serviços terceirizados, fornecedores, parceiros de negócios e Clientes, valorizando a sua privacidade e o tratamento de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos vinculados ao tema.
- Respeito à livre concorrência e a não compactuação com práticas de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial, interferência negativa na imagem de concorrentes ou qualquer outra medida que interfira na livre concorrência.

### 3. ABRANGÊNCIA

3.1. Este Código de Ética e Conduta se aplica a diretores, executivos, funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros da “**INFRAOPS**”. A leitura e o conhecimento deste Código por todos os membros da administração, colaboradores internos e externos, e de todos que de alguma forma se relacionam com a empresa é essencial para amparar as ações e decisões de maneira ética e íntegra, e seu cumprimento é fundamental para que sejam alcançados os mais altos índices de qualidade e confiança no mercado.

### 4. DOS SÓCIOS E DIRIGENTES

4.1. Os Sócios e Dirigentes da “**INFRAOPS**” devem pautar seu comportamento por este Código de Ética e Conduta, nos termos enumerados a seguir, e sem prejuízo dos demais:

- Realizar suas atividades assegurando o cumprimento da legislação vigente e aplicável às atividades da “**INFRAOPS**” e dos Colaboradores, bem como assegurar o cumprimento do Contrato social da “**INFRAOPS**”, deste Código e dos demais normativos internos da empresa, em proveito do desenvolvimento da “**INFRAOPS**” e visando o melhor atendimento possível e a plena satisfação dos clientes.
- Não tolerar, e denunciar a quem de direito, o uso de práticas ilícitas, atos de corrupção, suborno ou fraude, tanto em processos internos quanto na execução dos serviços ou na realização de negócios com clientes e parceiros.
- Não tolerar, e não se compactuar, com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades criminosas, envolvendo sócios, dirigentes, empregados, colaboradores, fornecedores e terceiros que, de alguma forma, se relacionem com a “**INFRAOPS**”.
- Adotar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto na



Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (e alterações posteriores), que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito, e proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações com empregados e colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros que, de alguma forma, se relacionam com a **“INFRAOPS”**.
- Preservar o bem-estar da coletividade envolvida nas atividades da empresa, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **“INFRAOPS”**, e apresentar-se de forma adequada para o desempenho de seu cargo e funções.
- Comunicar-se de forma clara e objetiva, bem como incentivar sua equipe a compartilhar informações, visando os melhores resultados para a **“INFRAOPS”**, e observando as políticas e procedimentos de segurança da informação.
- Tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência, na equidade nos valores e princípios éticos da **“INFRAOPS”** e nos termos desta Política, sem preconceito, tendenciosidade, perseguição ou discriminação de qualquer natureza.
- Não reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **“INFRAOPS”** com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **“INFRAOPS”** mantenha relacionamento.
- Não utilizar em benefício próprio, ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas operacionais e informações de propriedade da **“INFRAOPS”** ou de seus clientes, fornecedores e colaboradores, salvo por determinação legal ou judicial.
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais em razão ou em decorrência das atividades da empresa.
- Eximir-se de fazer uso da condição de sócio ou do cargo de dirigente da **“INFRAOPS”** para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros.
- Facilitar e colaborar com investigação ou fiscalização de órgãos ou agentes públicos na apuração de fraudes ou qualquer ilícito de negócios de que tenha conhecimento.
- Avaliar prévia e cuidadosamente todas as situações que possam caracterizar



interesses conflitantes com o alcance dos objetivos da “**INFRAOPS**” ou conduta não aceitável do ponto de vista ético, denunciando-os ou informando-os a quem de direito.

- Priorizar a contratação de Colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços que comprovem boas práticas de negócios, relacionando-se com eles de maneira imparcial e impessoal.
- Utilizar os recursos da empresa apenas para finalidades de interesse dela própria.
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a sua atuação ou a obtenção de seus fins sociais e econômicos.
- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa.
- Contribuir para a permanente hígidez econômica, financeira e administrativa da “**INFRAOPS**” e dos processos de seus clientes.
- Priorizar e preservar os interesses da “**INFRAOPS**” junto a clientes, órgãos governamentais, organizações não governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades de classe e outras empresas com as quais a “**INFRAOPS**” mantenha relacionamento comercial ou institucional.
- Honrar os contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos firmados pela “**INFRAOPS**” com terceiros.
- Observar e fazer observar as diretrizes e a condução estratégica empresarial da “**INFRAOPS**”.
- Respeitar, e fazer respeitar, em todos os seus termos, o presente Código de Ética e Conduta e as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como proporcionar, sempre que possível, sua divulgação e defesa.

## 5. DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

5.1. Os empregados e colaboradores em geral devem pautar seu comportamento por este Código de Ética e Conduta, nos termos enumerados a seguir:

- Desempenhar suas funções e atividades com todo o empenho e dedicação, tendo consciência de que seus atos e atitudes impactarão de maneira positiva ou negativa todos



os envolvidos na prestação dos serviços;

- Preservar e cultivar a imagem positiva da empresa perante seus clientes e demais colaboradores, fornecedores, e de todos que, de alguma forma, se relacionam com ela;
- Não praticar qualquer tipo de discriminação, seja de em razão de raça, cor, origem geográfica, social ou religiosa, humilhação, constrangimentos, assédio sexual ou moral, ameaça ou qualquer tipo de violência, verbal, gestual ou física;
- Resistir a todas as espécies de pressões indevidas, não tolerar, e denunciar a quem de direito, o uso de práticas ilícitas, atos de corrupção, suborno ou fraude, tanto em processos internos quanto na execução dos serviços ou na realização de negócios com clientes e parceiros;
- Não tolerar, e não se compactuar, com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades criminosas;
- Assumir as consequências das próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de suas atribuições e que causem prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem da “**INFRAOPS**” ou aos seus clientes;
- Respeitar as normas legais, o sigilo profissional e comercial, a ética profissional e segurança no trabalho;
- Guardar discrição e reserva quanto a documentos, fatos e informações da “**INFRAOPS**” e de seus clientes, independentemente de terem sido qualificados ou não como confidenciais, salvo se de caráter público e se autorizada sua divulgação ou se a lei assim o determinar;
- Utilizar as informações e documentos única e exclusivamente para o desempenho das suas atividades profissionais, resguardando absoluto sigilo e confidencialidade;
- Comercializar, nas dependências das empresas envolvidas, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da “**INFRAOPS**”;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Empenhar-se, permanentemente, pelo seu aperfeiçoamento individual e profissional;
- Zelar por sua apresentação pessoal, com a utilização de vestuário adequado;



- Atuar de forma proativa na formulação de críticas e sugestões, sempre por meio dos canais institucionais, em termos adequados e sem ofensas;
- Respeitar o trabalho desenvolvido por colegas, profissionais terceirizados e demais prestadores de serviços;
- Prestar, nos termos legais e/ou estatutários, contas aos superiores hierárquicos, partes interessadas pertinentes e órgãos de controle interno e externo, de atos, atividades, atitudes, decisões, recursos utilizados e resultados obtidos, bem como facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços por quem de direito;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito, e proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações com empregados e colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros que, de alguma forma, se relacionam com a **“INFRAOPS”**;
- Não fazer uso de substâncias entorpecentes, de tabaco, de bebidas alcóolicas, ou portar armas, de qualquer espécie, nas dependências da **“INFRAOPS”** ou de seus clientes, fornecedores, colaboradores ou daqueles que, de qualquer forma, se relacionem com as atividades da **“INFRAOPS”**;
- Fazer uso de redes sociais com moderação e de forma respeitosa, eximindo-se de se pronunciar em nome da **“INFRAOPS”** ou de seus clientes, comentando decisões, informações ou dados obtidos em virtude do cargo exercido;
- Não utilizar espaços da **“INFRAOPS”** ou de seus clientes, fornecedores, colaboradores ou daqueles que, de qualquer forma, se relacionem com as atividades da **“INFRAOPS”** para fazer debates ou discussões de caráter político ou ideológico, ou qualquer campanha de caráter político partidário;
- Fazer uso correto e adequado das instalações, equipamentos e ferramentas de trabalho colocados à sua disposição para desempenhar suas funções e tarefas;
- Em caso de desligamento e assumpção de outro emprego em qualquer área de atividade, guardar sigilo absoluto das práticas comerciais, de segredos profissionais e técnicas desenvolvidas pela **“INFRAOPS”** em suas atividades, de carteira de clientes e de colaboradores em geral, e de suas práticas comerciais;
- Não praticar atividades paralelas de caráter profissional ou comercial no período de trabalho ou com o uso de recursos materiais, financeiros ou intelectual da **“INFRAOPS”**. E fora do horário de trabalho, esse exercício não pode interferir nas atividades e objetivos da **“INFRAOPS”** e nem representar conflito de interesses com esses objetivos.



5.2. Admissões e promoções devem se basear, exclusivamente, no conhecimento técnico, experiência e mérito do candidato, considerando-se, sempre que possível, seus esforços visando obter melhor capacitação e conhecimentos através de cursos relacionados à sua atividade na empresa, trabalhos acadêmicos e pesquisas na área de atuação da empresa.

5.3. A marca da “**INFRAOPS**” e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos os Colaboradores da “**INFRAOPS**”. Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

5.4. A “**INFRAOPS**” se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o acesso e uso da Internet pelos Colaboradores. O uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites ofensivos, pornográficos e de estímulo a violência, discurso de ódio ou preconceito é estritamente proibido.

5.4.1. Os conteúdos de e-mails enviados e recebidos pelo endereço de e-mail da “**INFRAOPS**” e o conteúdo de ligações e mensagens trocadas via aplicativos de celular corporativo, não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica, podendo desta forma, ser monitorados.

## 6. CONDUTAS VEDADAS

6.1. São vedadas as seguintes condutas aos sócios, diretores, empregados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da “**INFRAOPS**”, observada a especificidade de cada atuação:

- Descumprir ou ser conivente com o descumprimento do disposto na legislação vigente e aplicável às atividades da “**INFRAOPS**” e do Colaborador, no Contrato social da “**INFRAOPS**”, neste Código e nos demais normativos internos da empresa;
- Induzir outros a agirem em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais
- Conduzir as transações de negócio em desacordo com os interesses da “**INFRAOPS**”;



- Fazer qualquer comunicação pública em nome da **“INFRAOPS”**, sem autorização ou que prejudique sua imagem.
- Valer-se de sua posição hierárquica ou cargo na **“INFRAOPS”** para invadir a privacidade de outrem nas relações de trabalho, quer por gestos e comentários, quer por atitudes ou propostas que, implícita ou explicitamente, gerem constrangimento ou desrespeito à individualidade;
- Atuar como orientador, agente investigador, intermediário, patrono ou advogado do demandante em processos administrativos ou judiciais promovidos contra a **“INFRAOPS”** ou de seus clientes;
- Permitir ou realizar assédio moral e ou sexual em qualquer circunstância;
- Utilizar, divulgar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento ou informações confidenciais/sigilosas e privilegiadas da **“INFRAOPS”** ou de seus clientes;
- Realizar ou admitir qualquer tipo de desvio, fraude, irregularidade e ato ilícito praticado contra a **“INFRAOPS”**, partes interessadas e demais agentes da sociedade;
- Aos empregados, prestadores de serviços e diretores, manter relações comerciais com clientes de forma direta ou indireta, pessoalmente e/ou utilizando empresas de sua propriedade ou de pessoa de seu relacionamento familiar e/ou por qualquer outra forma, sem o prévio conhecimento e autorização dos sócios da **“INFRAOPS”**;
- Aos empregados, prestadores de serviços e diretores, ser sócio, acionista com poder ou não de decisão, administrador, consultor, prestador de serviços ou ter qualquer outro vínculo com empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços da **“INFRAOPS”** e suas contratadas, sem o prévio conhecimento e autorização dos sócios da **“INFRAOPS”**;
- Praticar quaisquer atos que possam caracterizar interesses conflitantes com o alcance dos objetivos da **“INFRAOPS”**, e beneficiar-se do vínculo com a **“INFRAOPS”** para obter vantagem pessoal ou benefício de terceiros, ou, tendo ciência de tais atos, deixar de denunciá-los ou informá-los a quem de direito;
- Assumir posição política partidária no desempenho de suas funções, bem como influir nas decisões, invocando o apoio de e/ou para organizações políticas;
- Divulgar boatos, informações falsas ou informações supostas que possam afetar a honra e a imagem de qualquer pessoa ou da **“INFRAOPS”** e de seus clientes;



- Omitir, adulterar, falsificar ou manipular, deliberadamente, dados e informações que prejudiquem a **“INFRAOPS”** ou seus clientes e fornecedores, ou apropriar-se deles;
- Causar, dolosa ou culposamente, dano, moral ou material, à **“INFRAOPS”**, aos seus clientes ou a terceiros;
- Descumprir determinação legítima de representante de qualquer dos órgãos fiscalizadores das atividades da **“INFRAOPS”** e de seus clientes;
- Promover discriminação, agressões físicas e/ou verbais em razão de preconceito de qualquer natureza;
- Prejudicar o trabalho de colegas, especialmente se por motivos particulares de relacionamento pessoal, ou ainda reter ou adulterar documentos e/ou informações necessárias para o correto desempenho de suas atividades;
- Permitir ou facilitar a utilização, por terceiros, de bens, rendas, verbas ou valores da **“INFRAOPS”**; ou permitir ou facilitar a alienação, a aquisição ou utilização de bem integrante do patrimônio da **“INFRAOPS”**, ou a prestação de serviço à clientes, contrariando as práticas de mercado.

## 7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **“INFRAOPS”** preza pela confidencialidade e privacidade das informações de seus sócios, diretores, empregados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes e, para tal, estabelece controles e processos internos para manter informações confidenciais e dados pessoais sob sigilo, em especial a assinatura de Termos de Confidencialidade.

7.1.1. A **“INFRAOPS”** tem como prática firmar acordos de confidencialidade com todos os seus Colaboradores, clientes e terceiros com quem se relaciona, por meio dos quais as partes se comprometem a manter confidencialidade das informações recebidas e divulgadas. Uma ruptura deste compromisso pode ter consequências severas para a **“INFRAOPS”** e/ou seus Colaboradores.

7.1.2. Quanto à confidencialidade e ao tratamento da informação, os sócios, diretores e empregados da **“INFRAOPS”** comprometem-se a, sempre que necessário e conveniente,



firmar termos de confidencialidade com empregados, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros que contratarem, negociarem ou relacionarem-se com a **“INFRAOPS”**.

7.2. A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada por cada Colaborador não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não autorizados e/ou ser utilizada em atividades diferentes das quais se destinam.

7.2.1. Os Colaboradores da **“INFRAOPS”** devem utilizar as informações da **“INFRAOPS”**, recebidas da **“INFRAOPS”** e/ou de seus clientes e/ou dos Colaboradores, exclusivamente para fins profissionais, estando permanentemente proibido o uso para benefício próprio ou de terceiros, descumprindo com a finalidade para qual estas informações foram recebidas; respeitando sempre a integridade e a confidencialidade dos dados circulados, produzidos e mantidos nos sistemas ou equipamentos de propriedade da **“INFRAOPS”**, durante e após a vigência do contrato que estabelece o vínculo do Colaborador e/ou do cliente com a **“INFRAOPS”**.

## 8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A **“INFRAOPS”** adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus Colaboradores e clientes, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

8.2. Os Colaboradores da **“INFRAOPS”** deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas, para fins de adequação e conformidade contínua à LGPD e demais normas que regulem o tratamento de dados pessoais:

- a) Efetuar o tratamento de Dados Pessoais com boa-fé, observando a finalidade para a qual se destinam estes dados e a necessidade deste tratamento e, se for indispensável às atividades da **“INFRAOPS”** o compartilhamento de dados, certificar-se de que foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e a estrita finalidade para a qual foram compartilhados;
- b) Não divulgar a terceiros, informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos, que possuam dados pessoais de Colaboradores e clientes da **“INFRAOPS”** e/ou quaisquer terceiros, por canais não oficiais;



c) Não manter sobre a mesa de trabalho, na(s) impressora(s) ou em áreas de uso e acesso coletivo, arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos que possuam dados pessoais de Colaboradores e clientes da “**INFRAOPS**” e/ou quaisquer terceiros.

## 9. CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

9.1. Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

9.2. Deve ser comunicada imediata e formalmente ao representante legal da “**INFRAOPS**”, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste Código de Ética e Conduta. A “**INFRAOPS**” assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

9.2.1. Não haverá ou será admitida qualquer medida de discriminação ou retaliação contra o colaborador que comunique de boa-fé, uma suposta violação a este Código.

9.2.2. A “**INFRAOPS**” disponibiliza o e-mail [XXXX@INFRAOPS.com.br](mailto:XXXX@INFRAOPS.com.br) para eventuais denúncias.

9.3. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao representante legal da “**INFRAOPS**”, que analisará e decidirá a questão anunciada dentro dos princípios deste Código de Ética e Conduta.

9.4. Todos que, de alguma forma, se relacionem direta ou indiretamente com a “**INFRAOPS**”, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

## 10. COMITÊ DE ÉTICA

10.1. O Comitê de Ética é a instância responsável pela apuração dos casos de violação deste Código, e tem por atribuição prestar orientação, responder a consultas, fiscalizar e exigir o cumprimento dos preceitos deste Código, além de instaurar e apreciar o processo ético-disciplinar, dar parecer sobre as condutas analisadas e, se for o caso, propor sanções aos infratores nos termos deste Código.



10.2. O Comitê de Ética será constituída para a apreciação de consultas ou processos ético-disciplinares específicos e será automaticamente destituída quando da conclusão de todos as consultas e processos disciplinares sob sua apreciação.

10.2.1. Haverá apenas um único Comitê de Ética constituído por vez, sendo permitido que o mesmo Comitê de Ética aprecie vários processos disciplinares simultâneos.

10.3. Os procedimentos, referentes aos processos disciplinares, realizados no âmbito do Comitê de Ética serão disciplinados em ata específica do Comitê de Ética.

10.4. Os casos de descumprimento às diretrizes definidas neste Código serão analisados pelo Comitê de Ética, podendo resultar em medidas punitivas e rescisórias que incluem advertência (verbal ou formal) ou censura ética, suspensão, demissão ou rescisão do contrato com colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, seguindo a legislação aplicável, de forma adequada e razoável.

10.4.1. A sanção será aplicada mediante decisão da maioria absoluta dos membros do Comitê de Ética.

10.4.2. Além de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula, quando houver prejuízo financeiro ou à imagem da “**INFRAOPS**” ou de seus clientes, a “**INFRAOPS**” poderá buscar, judicialmente, responsabilizar civil e penalmente os infratores.

## 11. VIGÊNCIA

11.1. Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir da data de sua divulgação no site da “**INFRAOPS**” (infraops.com), devendo cada colaborador, interno ou externo, cliente, ou qualquer pessoa que, de alguma forma se relaciona com a “**INFRAOPS**”, tomar conhecimento de seus termos.

## 12. PUBLICIDADE

12.1. Este Código de Ética e Conduta está publicado no site da “**INFRAOPS**” (infraops.com) e oportunamente será registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.





Para qualquer relacionamento com a “**INFRAOPS**”, o interessado, colaborador interno ou externo, cliente ou fornecedor, deverá assinar o competente Termo de Conhecimento e Ciência.

**MARCELO LAMOGLIA**  
**INFRAOPS COM E SERVIÇOS DE TI LTDA.**  
(Nome Fantasia “**INFRAOPS**”)

